



CONDOESTE

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 008/2021, DE 24/06/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CONDOESTE, E DE OUTRO, LOCAL LOCADORA COLATINA LTDA EPP.

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo, o CONDOESTE - CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, inscrito no CNPJ sob o N.º 11.422.312/0001-00, com sede na Praça Isidoro Binda, N.º 04, Bairro Vila Nova, Colatina/ES, neste ato representado por seu Presidente Sr. JOÃO GUERINO BALESTRASSI, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa LOCAL LOCADORA COLATINA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o N.º 00.881.084/0001-10, com sede na Av. Brasil, nº 51, Bairro Lacê., Colatina/ES, representada por CEYLA CRISTINA MACHADO GOBBI, doravante denominado CONTRATADA, tem entre si justas e acordadas as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à alteração nas cláusulas TERCEIRA e QUARTA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 008/2021, firmado pelas partes em 24/06/2021.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. Pela prestação do serviço a CONTRATADA receberá o valor mensal de R\$ 14.481,33 (QUARTOZE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS), por cada veículo, totalizando o valor global de R\$ 347.551,99 (TREZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) para o período de 12 meses. Valores reajustados conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA, estipulado em contrato (Cláusula quarta, item 4.5).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Praça Isidoro Binda, N.º 04, Bairro Vila Nova, Colatina/ES. CEP 29702 - 040.

Telefone: (27) 3711-2910. CNPJ N.º 11.422.312/0001-00.

E.mail: administrativo@condoeste.es.gov.br

Site: www.condoeste.es.gov.br



CONDOESTE

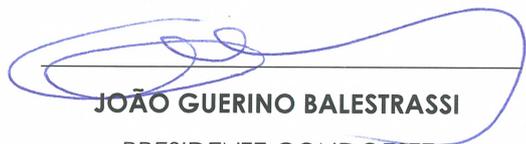
3.1. Fica prorrogado em 12 (DOZE) meses, o prazo previsto na cláusula quarta do contrato celebrado entre as partes, passando a vigorar de 24/06/2024 a 23/06/2025.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem, assim, justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, que declaram conhecer todas as cláusulas deste contrato.

Colatina/ES, 21 de junho de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**JOÃO GUERINO BALESTRASSI**  
PRESIDENTE CONDOESTE

  
\_\_\_\_\_  
**CEYLA CRISTINA MACHADO GOBBI**  
LOCAL LOCADORA COLATINA LTDA

nos termos do parágrafo único do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Colatina/ES, 05 de julho de 2024.

**JOÃO GUERINO BALESTRASSI**  
Presidente do COINTER

**Protocolo 1357078**

**Consórcio Público Para Tratamento e Destinação Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo - CONDOESTE**

**Aditivo**

**III TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 008/2021, DE 24/06/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CONDOESTE, E DE OUTRO, LOCAL LOCADORA COLATINA LTDA EPP:**

**OBJETO:** Proceder à alteração nas cláusulas terceira e quarta do contrato de prestação de serviços N.º 008/2021, firmado pelas partes em 24/06/2021.

**CONTRATADA:** LOCAL LOCADORA COLATINA LTDA EPP-CNPJ N.º 00.881.084/0001-10.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 347.551,99 (trezentos e quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos) para o período de 12 meses. Valores reajustados conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor-IPCA, estipulado em contrato (cláusula quarta, item 4.5).

**VIGÊNCIA:** 24/06/2024 a 23/06/2025.

**DATA:** 21/06/2024.

**Protocolo 1356860**

**Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo - ARIES**

**Termos**

**ATO DE DISPENSA Nº 000006**  
**Processo nº 000008/2024**

**Considerando** a necessidade de FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DA ARIES, PARA O PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO DE 2024. , devidamente constante em certidão, e que a aquisição, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo Lei Nº 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, Inciso II, POSTO DE COMBUSTÍVEIS GIRASSOL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.352.004/0001-95, com sede na AVENIDA DAS NAÇÕES, 852 - COLATINA VELHA - COLATINA - ES - CEP: vencedora no **item 1** no valor total de R\$ 8.820,00 (oito mil oitocentos e vinte

reais), cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA** e **APROVADA** em todos os seus termos e atos.

**Publique-se o presente ato de dispensa**  
**ID:2024.501C2600019.09.0005**

05 de fevereiro de 2024

**GEDSON BRANDÃO PAULINO**  
Presidente

**Protocolo 1356849**

**ATO DE DISPENSA Nº 000002**  
**Processo nº 000009/2024**

**Considerando** a necessidade de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSERÇÃO DE VALE TRANSPORTE PARA OS COLABORADORES DA ARIES, RESIDENTES NA CIDADE DE VITÓRIA/ES, NOS CARTÕES GV DE PROPRIEDADE DA GV BUS PARA O PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024. , devidamente constante em certidão, e que a aquisição, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo Lei Nº 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, Inciso II, SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES METROPOLITANO DA GRANDE VITÓRIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.179.496/0001-14, com sede na RUA CONSTANTE SODRE, 205 - SANTA LUCIA - VITÓRIA - ES - CEP: vencedora no valor total de R\$ 1.297,20 (um mil duzentos e noventa e sete reais e vinte centavos), cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA** e **APROVADA** em todos os seus termos e atos.

**Publique-se o presente ato de dispensa**  
**ID: 2024.501C2600019.09.0003**

02 de janeiro de 2024

**GEDSON BRANDÃO PAULINO**  
Presidente

**Protocolo 1356852**

**ATO DE DISPENSA Nº 000005**  
**Processo nº 000010/2024**

**Considerando** a necessidade de FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA A SEDE DA ARIES EM VITÓRIA/ES, PARA OS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024. , devidamente constante em certidão, e que a aquisição, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo Lei Nº 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, Inciso II, EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUICAO DE ENERGIA S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.152.650/0001-71, com sede na RUA FLORENTINO FALLER, 80 - ENSEADA DO SUA -